

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ORDENADORA DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de mesas digitais interativas educacionais, destinadas ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo equipamentos com tela sensível ao toque, recursos tecnológicos e aplicativos pedagógicos compatíveis com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, devidamente instalados, configurados e em condições de uso, contemplando ainda os acessórios necessários, garantia, assistência técnica e formação/orientação básica para utilização dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTIDADE
01	MESA DIGITAL INTERATIVA EDUCACIONAL – Equipamento destinado ao uso pedagógico na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, composto por estrutura resistente, ergonômica, estável, atóxica, de fácil higienização e adequada ao uso contínuo no ambiente escolar, com cantos e bordas arredondados e acabamento seguro. Deverá possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 21,5 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia IPS ou equivalente e recurso multitouch, permitindo interação simultânea por meio dos dedos e/ou caneta touch. O equipamento deverá possuir, no mínimo:	30

- processador com 04 (quatro) núcleos ou desempenho equivalente;
- memória RAM mínima de 4 GB;
- armazenamento interno mínimo de 32 GB, SSD, flash ou equivalente;
- conectividade Wi-Fi e Bluetooth;
- no mínimo 02 portas USB;
- saída de áudio e sistema de áudio integrado;
- fonte de alimentação bivolt automática ou compatível com 100 a 240V;
- sistema operacional Android, Linux, Windows ou equivalente.

Deverá acompanhar aplicativos, jogos e/ou atividades educacionais, adequados à faixa etária atendida e relacionados às competências e habilidades previstas na BNCC, permitindo utilização individual ou coletiva. Os aplicativos essenciais deverão possibilitar funcionamento sem necessidade permanente de conexão com a internet, quando tecnicamente aplicável, e não deverão conter publicidade ou conteúdos inadequados ao público infantil.

Deverá permitir, quando aplicável, a utilização de periféricos e recursos auxiliares de acessibilidade, como fones de ouvido, teclado, mouse e caneta touch.

Acessórios mínimos inclusos: caneta touch/interativa, cabo de alimentação, cabos necessários ao funcionamento e manual de instalação e/ou utilização.

A contratada deverá entregar os equipamentos montados, configurados, testados e em plenas condições de uso, incluindo orientação ou formação básica aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica

	durante o período de garantia, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	
--	--	--

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar os recursos tecnológicos e pedagógicos disponíveis nas unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente para utilização nas aulas de reforço escolar e nos atendimentos realizados nas Salas de Recursos do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A aquisição das Mesas Digitais Interativas Educacionais permitirá diversificar as estratégias de ensino, oferecendo atividades mais dinâmicas, lúdicas e interativas, adequadas às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes.

Os equipamentos contribuirão para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e pedagógicas, além de favorecer a inclusão, a participação e o engajamento dos alunos no processo de aprendizagem.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer as ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, ampliar o acesso às tecnologias educacionais e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento e a recuperação da aprendizagem dos estudantes.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de 30 (trinta) Mesas Digitais Interativas Educacionais foi definida considerando a necessidade de atendimento das unidades escolares e das Salas de Recursos da Rede Municipal de Ensino.

Serão destinadas 02 (duas) unidades para cada uma das 10 (dez) unidades escolares, totalizando 20 (vinte) equipamentos, para utilização principalmente nas atividades de reforço escolar e apoio pedagógico.

As 10 (dez) unidades restantes serão destinadas às Salas de Recursos do Atendimento Educacional Especializado – AEE, visando ampliar os recursos tecnológicos utilizados no atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas.

Dessa forma, o quantitativo de 30 unidades busca garantir uma distribuição adequada dos

equipamentos, atendendo tanto às ações de reforço escolar quanto às demandas do Atendimento Educacional Especializado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 30 (trinta) Mesas Digitais Interativas Educacionais, destinadas às unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente para utilização nas aulas de reforço escolar e nos atendimentos realizados nas Salas de Recursos do Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Os equipamentos deverão constituir solução completa para uso pedagógico, contemplando estrutura física, componentes de hardware, sistema operacional, aplicativos e conteúdos educacionais, acessórios, configuração, orientação/formação para utilização, garantia e assistência técnica.

MESA DIGITAL INTERATIVA EDUCACIONAL – Equipamento destinado ao uso pedagógico na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, composto por estrutura resistente e adequada ao ambiente escolar, confeccionada em material de alta durabilidade, atóxico, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários.

Deverá possuir tela sensível ao toque (touch screen), com tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia IPS ou equivalente, com recurso multitouch, permitindo interação simultânea de usuários por meio dos dedos e/ou caneta touch. A tela deverá apresentar resistência compatível com o uso escolar, incluindo proteção contra riscos e respingos de líquidos.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- processador com 04 (quatro) núcleos ou desempenho equivalente, compatível com a execução adequada dos aplicativos educacionais;
- memória RAM mínima de 4 GB;
- armazenamento interno mínimo de 32 GB, em tecnologia SSD, flash ou equivalente;
- conectividade Wi-Fi;
- conectividade Bluetooth, integrada ou por dispositivo compatível;
- no mínimo 02 (duas) portas USB;

- saída de áudio para fone de ouvido ou dispositivo equivalente;
- sistema de áudio integrado;
- fonte de alimentação bivolt automática ou compatível com tensão de 100 a 240V;
- botão para ligar e desligar o equipamento.

Deverá possuir sistema operacional Android ou Windows, devidamente licenciado, quando aplicável, que possibilite a execução dos recursos e aplicativos educacionais disponibilizados com o equipamento.

A mesa deverá acompanhar aplicativos, jogos e/ou atividades educacionais instalados ou disponibilizados para utilização, destinados ao desenvolvimento da aprendizagem, contemplando diferentes áreas do conhecimento, tais como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Linguagens, alfabetização, raciocínio lógico, memória, percepção audiovisual e coordenação motora, entre outras.

Os conteúdos educacionais deverão ser adequados à faixa etária atendida e estar relacionados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, possibilitando sua utilização como recurso pedagógico em atividades individuais ou coletivas.

Os aplicativos essenciais ao funcionamento pedagógico deverão permitir utilização sem necessidade permanente de conexão com a internet, sempre que tecnicamente aplicável, não devendo possuir publicidade ou conteúdos inadequados ao público infantil.

O equipamento deverá possibilitar o uso compartilhado por mais de um aluno, favorecendo atividades colaborativas, a interação e o desenvolvimento de diferentes habilidades durante as práticas pedagógicas.

A estrutura física deverá ser ergonômica, estável e segura, adequada ao público infantil, com cantos e bordas arredondados, resistência mecânica compatível com o uso escolar e sistema que reduza o risco de tombamento durante sua utilização.

Deverão ser observados critérios de acessibilidade, permitindo, sempre que aplicável, a utilização de periféricos e recursos auxiliares, como fones de ouvido, teclado, mouse, caneta touch ou outros dispositivos compatíveis, visando ampliar as possibilidades de utilização por alunos com diferentes necessidades.

Acessórios mínimos inclusos:



- 01 (uma) caneta touch/interativa ou equivalente;
- cabo de alimentação;
- cabos e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento;
- manual de instalação e/ou utilização, em meio físico ou digital.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos devidamente montados, configurados e em condições de uso, incluindo os softwares e aplicativos previstos, bem como prestar orientação ou formação básica aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para utilização dos equipamentos.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contemplando seus componentes eletrônicos, estrutura e demais itens que os integram, devendo ser assegurada assistência técnica durante todo o período de garantia.

Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis entre si e fornecidos em condições adequadas ao uso educacional, atendendo às normas técnicas, de segurança e demais legislações aplicáveis ao produto.

Dessa forma, a solução contempla não apenas o fornecimento do equipamento, mas todos os recursos necessários para sua efetiva utilização pedagógica, visando ampliar as possibilidades de aprendizagem, diversificar as metodologias de ensino e fortalecer as ações de reforço escolar e de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e estiver em conformidade com todas as condições previstas para a contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva demanda da Rede Municipal de Ensino. Embora esteja prevista, inicialmente, a aquisição de uma quantidade expressiva de mesas digitais interativas, destinada ao atendimento das turmas e unidades escolares atualmente contempladas, poderá surgir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a necessidade de aquisição de unidades adicionais em razão da abertura de novas turmas, ampliação do número de alunos, reorganização dos espaços pedagógicos ou expansão do atendimento para outras unidades da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, o Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos equipamentos de acordo com a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, além de favorecer o planejamento, a economicidade e a continuidade da implementação dos recursos tecnológicos nas unidades escolares.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ser realizada na Rua General Santos Marinho, nº 116, Centro, Xanxerê/SC, em horário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, montados, configurados e em plenas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e demais itens necessários à sua utilização.

O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

FISCAL: Odite Terezinha Alievi

TELEFONE: 3441-8520

E-MAIL: edu.compras@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzido 76 fonte 1.550.1001.1136.00

Reduzido 82 fonte 1.550.1001.0001.00

ELEMENTOS

3390 3999 – Outros serviços de terceiros

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Emitir a Autorização de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução da contratação;
- ✓ Disponibilizar local adequado para o recebimento dos equipamentos;
- ✓ Receber, conferir e verificar se as Mesas Digitais Interativas Educacionais atendem às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando eventuais irregularidades;
- ✓ Comunicar formalmente à contratada qualquer desconformidade, defeito ou problema identificado nos equipamentos;
- ✓ Disponibilizar os servidores que participarão da orientação ou formação para utilização dos equipamentos;
- ✓ Fornecer as informações e condições necessárias para a correta entrega, configuração e funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Efetuar o pagamento à contratada, após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais;
- ✓ Acompanhar o atendimento da garantia e da assistência técnica durante o período previsto na contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer as Mesas Digitais Interativas Educacionais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- ✓ Entregar equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e demais itens necessários ao pleno funcionamento;
- ✓ Realizar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- ✓ Entregar os equipamentos devidamente montados, configurados, testados e em plenas

condições de uso;

- ✓ Disponibilizar e instalar os softwares, aplicativos e recursos educacionais previstos na contratação;
- ✓ Prestar orientação ou formação básica aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para utilização dos equipamentos;
- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- ✓ Garantir a compatibilidade entre hardware, sistema operacional, aplicativos e acessórios fornecidos;
- ✓ Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a abertura do chamado, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- ✓ Responsabilizar-se pelo transporte, frete, seguro, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- ✓ Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ✓ Cumprir as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis ao objeto;
- ✓ Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de mesas digitais interativas, equipamentos tecnológicos educacionais ou similares, compatíveis com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa possui capacidade técnica para executar o fornecimento de forma satisfatória, podendo a Administração solicitar informações complementares para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

AMOSTRA DO PRODUTO

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra da mesa digital interativa educacional ofertada, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a convocação, para fins de avaliação e verificação da conformidade do equipamento com todas as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A amostra deverá ser apresentada devidamente montada, instalada, configurada e em pleno funcionamento, acompanhada dos acessórios, recursos tecnológicos e aplicativos pedagógicos previstos, possibilitando a realização de testes de funcionamento, desempenho, sensibilidade da tela, qualidade dos materiais, compatibilidade dos softwares e demais características exigidas.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como sua reprovação por não atendimento às especificações técnicas, implicará a desclassificação da proposta, procedendo-se à convocação do próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que devidamente justificada, comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições de mercado, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda, nova pesquisa de preços, justificação quanto a vantajosidade da manutenção da ata e concordância expressa do fornecedor detentor.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores referenciais de mercado foram obtidos por meio de pesquisa de preços com composição mista, utilizando-se como fontes homologações, atas e editais de processos licitatórios realizados por outros municípios, bem como orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo.

A pesquisa realizada no Painel de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br não

apresentou resultados compatíveis com as especificações do objeto, razão pela qual essa fonte não foi utilizada na composição do preço referencial.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a mediana dos preços válidos obtidos, por se tratar de medida que reduz a influência de valores extremos e proporciona maior equilíbrio e representatividade em relação aos preços praticados no mercado.

Os valores considerados para a composição do preço referencial encontram-se demonstrados na tabela de pesquisa de preços abaixo, que integra a presente documentação para fins de comprovação e transparência da metodologia adotada.

ITEM	QTD	EMPRESAS E VALORES								MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	VALOR TOTAL (MEDIANA)
		Município de Itaguaí (Item 01)	Município de Jacupiranga (Item 01)	Município de Sabinópolis (Item 01)	Município de Moreira Sales (Item 01)	Nexa Trading Importação Ltda	Brink Mobil	Universo Education Ltda	Consórcio COMGRANBEL			
1	30	R\$ 25.238,33	R\$ 10.500,00	R\$ 38.137,79	R\$ 14.345,00	R\$ 22.000,00	R\$ 29.907,92	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00	R\$ 26.741,13	R\$ 27.573,13	R\$ 827.193,75
											TOTAL	R\$ 827.193,75

Para a definição dos valores referenciais de mercado, foram obtidos orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de mesas digitais interativas educacionais. Ressalta-se que alguns dos orçamentos apresentados foram elaborados considerando o fornecimento de 20 (vinte) unidades, enquanto o presente processo licitatório prevê a contratação estimada de 30 (trinta) unidades.

Diante dessa diferença de quantitativo, foi realizado contato com as respectivas empresas, as quais informaram que a alteração da quantidade de 20 para 30 unidades não implica modificação do valor unitário ofertado, permanecendo válidos os preços unitários constantes nos orçamentos anteriormente apresentados.

Assim, considerando que a pesquisa de preços utiliza como referência o valor unitário de cada equipamento e que os fornecedores confirmaram a manutenção desses valores para o quantitativo previsto no presente processo, os referidos orçamentos foram considerados válidos, compatíveis e aptos a integrar a pesquisa de preços para a estimativa da contratação de 30 mesas digitais interativas.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R\$ 827.193,75 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Xanxerê, 17 de agosto de 2026.

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação